

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 004/2017

OBJETO: Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela SEMAS que se encontram no pátio da empresa A.M.R. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Relação dos Produtos Florestais

PROCESSO: Nº 16905/2017

DATA DA ABERTURA: 04/04/2017

HORA DA ABERTURA: a partir das 09:30 h (horário local)

LOCAL DA SESSÃO: No Auditório da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, sito na Trav. Lomas Valentinias nº 2717, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677; Belém-PA.

EDITAL: Poderá ser obtido no site da SEMAS/PA, www.semam.pa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 16 de março de 2017

ITALO JULIANO GARCIA VAZ

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO - SEMAS/PA

Protocolo: 155921**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0382/2017-GAB/SEMAM DE 13 DE MARÇO DE 2017**

Prazo para Aplicação (em dias): 14

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:

- ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA - 57192055/2 - (Técnico em Gestão Pública/Gerente)

PTRES: 276452 – Gestão de Recursos Hídricos

FONTE: 0116 – Fundo Estadual de Meio Ambiente

ELEMENTO: 33.90.39 – R\$ 800,00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PLANO INTERNO – 1010006452C

AÇÃO: 188668

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 155376**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0389/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO EM ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E PLATAFORMAS SICAR E PRA – SEMAS E TNC PARA O MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA.

PERÍODO: 20/03 A 24/03/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57211361/2 - ANA PAULA SILVA FERNANDES – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 155903**PORTARIA Nº 0391/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO DE SERRARIA NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 13/03 A 16/03/2017 - (03 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5927613/1 - ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5923850/2 - ALECSANDER DA SILVA REIS – (AUXILIAR OPERACIONAL)

- 5922805/1 - HEITOR CAPELA SANJAD – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5620449/1 - JOSE MARIA PINHEIRO GOMES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 156370**PORTARIA Nº 0387/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: SUPORTE TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE ARCGIS 10.2. E ATUALIZAÇÕES NO SISTEMA OPERACIONAL NA URE-ALT ALTAMIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 21/03 A 23/03/2017 - (02 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 8001261/1 - FABIO SANTANA DE OLIVEIRA – (TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 155956**PORTARIA Nº 0393/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO: 10/03/2017 - (½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 5922762/1 - TALLES HENRIQUE DIAS CORECHA – (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5927617/1 - BRENDA MELISE MORABACH PAREDES HACHEM – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57196796/1 - MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 156282**PORTARIA Nº 0388/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIAS TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO E DE REVALIDAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO TRAIRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA E TRAIRÃO/PA.

PERÍODO: 27/03 A 03/04/2017 – (07 E ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5901825/3 - JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57175444/2 - RAFAEL LIMA ARAUJO FERREIRA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 155931**PORTARIA Nº 0386/2017-GAB/SEMAM DE 15 DE MARÇO DE 2017**

OBJETIVO: VISTORIAS TÉCNICAS NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA E ALTAMIRA/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

SERVIDORES:

- 5900166/2 - RAISA NICOLE CAMPOS CARDOSO – (TEC. EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) – 04/04 A 07/04/2017 – (03 e ½)

- 57227603/2 - DANIELE BARBOSA PINHEIRO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) – 04/04 A 07/04/2017 – (03 e ½)

- 5927741/ 1 - JUVENAL JUAREZ ANDRADE DA S. NETO – (TEC. EM GEST. DE MEIO AMBIENTE) – 04/04 A 07/04/2017 – (03 e ½)

- 5927690/1 - LAZARO CRUZ ARAUJO – (MOTORISTA) - 04/04 A 06/04/2017 – (02 e ½)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 156103**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Notificação Nº.: 96786/CONJUR/2017**

À

INFIEL INDÚSTRIA DE FONTE DE ENERGIA LTDA - EPP

End: Rodovia PA 256 – Vila Nova, Ramal da Fazenda Jamila, s/ nº, Zona Rural

CEP: 68625-000 Tomé-Açu – PA

Pelo presente instrumento, fica INFIEL INDÚSTRIA DE FONTE DE ENERGIA LTDA CNPJ Nº 14.164.822/001-12, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº612/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6060/2013/GEFLOR lavrado em 12/12/2013, por ter em depósito 660 metro cúbicos de resíduo fonte de energia, sem a autorização do órgão ambiental competente. Parecer Jurídico nº 13441/CONJUR/GABSEC/2015, infringindo frontalmente os termos que dispõe o arts. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso I, VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e artigo 225 da CF/88 aplicou a penalidade de MULTA

SIMPLES, no valor de 4.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. No que concerne ao produto florestal apreendido através do termo de apreensão (TAD nº338/2013 – GEFLOR), foi determinado a manutenção da apreensão. No mento oportuno, esta Secretaria decidirá sobre sua destinação, conforme o estabelecido artigo 119, III da Lei Estadual 5.887/95 c/c artigo. 134 do decreto federal 6.514/2008

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 96153/CONJUR/2017

À

A J K MARTINS TRANSPORTE ME

End: Rua Siqueira Mendes, 1381 - Icoaraci

CEP: 66812-640 - Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica, A J K MARTINS TRANSPORTE ME CNPJ:19.970.676/0001-36 notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 25876/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/ 07076/ 2014/ GEFLOR Em desfavor da atuada, já devidamente qualificada, em razão de transportar irregularmente volumes de madeira nativa de diversas especies (152,45 metros cúbicos), sem devida licença do órgão ambiental competente, exercendo tal transporte em desacordo com a guia de transporte 9123 Parecer Jurídico Nº 12620/ CONJUR/SECAD/2015, infringindo frontalmente o dispositivo do artigo 47, §1º e 3ºdo Decreto Federal 6.514/2008; praticando condutas discriminadas no artigo 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com os artigos 46 paragrafo único e 70 da lei Federal 9.605/2008, MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 155807**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 21346/2016

NOME DO INFRATOR: PARANÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995. **DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS:** Arts. 81, inciso III da Lei Estadual nº6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: 1.000 UPF`s**DATA DO PAGAMENTO:** 10/02/2017**Protocolo: 155811**